



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 915, de 21 de setembro de 1.972.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 230.000,00
DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA".

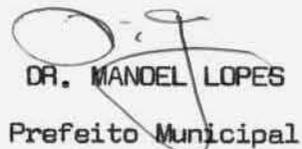
O DR. MANOEL LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, usando da atribuição que lhe confere o art. 26, § 1º, combinado com o § 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica / dos Municípios), promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma máquina motoniveladora.

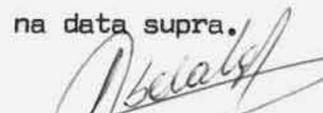
Art. 2º - As despesas com esta lei serão cobertas com o excesso de arrecadação, verificado tecnicamente, até 31 de julho de 1.972.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 de setembro de 1.972.


DR. MANOEL LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ANSELMO ABDALA
Dir. Administrativo